

LICENCA DE FUNCIONAMENTO – LF

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração publica ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE);
- d) Publicações originais ou copia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a ultima Alteração e copia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- j) Caso não conste a averbação da reserva legal na Certidão de Registro do Imóvel apresentada no requerimento da licença de instalação, apresentar nova Certidão, inteiro teor, com data de emissão atualizada;
- k) Outorga d’água ou copia do protocolo de solicitação de outorga junto a SECIMA, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- l) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;
- m) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referencia constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.
- n) Arquivo digital: CD contendo:
 - Toda documentação relacionada ao licenciamento.

